



**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº SS -DL-006/2021**

A Comissão de Licitação do Município de Novo Oriente - Ceará, consoante autorização do(a) Sr(a). Secretária de SAÚDE, PAULA DE VASCONCELOS PINHEIRO, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA CONSULTORIO ODONTOLÓGICO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVO ORIENTE/CE.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, parágrafo 1º e inciso II, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

Com efeito, seu valor global, correspondente **R\$ 17.357,00 (dezessete mil, trezentos e cinquenta e sete reais)** do limite previsto na alínea "a", inciso II, do artigo 23, Lei 8.666/93, enquadrando-se, desse modo, no inciso II, artigo 24, especialmente no parágrafo 1º, do mesmo artigo, podendo, portanto, ser procedida através da presente dispensa de licitação.

Fundamentando nossa justificativa, vejamos o art. 24, inciso II, da Lei de Licitações.

***Art. 24. É dispensável a licitação:***

***II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)***

***§ 1º Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas. (Incluído pela Lei nº 12.715, de 2012)***



### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Com base nas três propostas de preços apresentadas por empresas que atuam no ramo pertinente aos dos produtos em questão, foi feita a escolha da proposta mais vantajosa compatível com a realidade mercadológica.

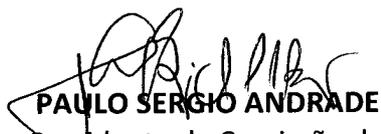
Assim sendo, a escolha recaiu na empresa abaixo citada:

**MEDICS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 17.357,00 (dezesete mil, trezentos e cinquenta e sete reais), conforme proposta de preços, parte integrante desse processo.

Cotamos a presente dispensa no valor de R\$ 17.357,00 (dezesete mil, trezentos e cinquenta e sete reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	MEDICS	Valor Total
1	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS: TIPO: LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO	GNATUS	UND	2	2.450,00	R\$ 4.900,00
2	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO TIPO: JATO DE BICARBONATO INTEGRADO: POSSUI CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL.	SCHUSTER	UND	1	4.500,00	R\$ 4.500,00
3	MESA DE MAYO: TIPO: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL	SCHUSTER	UND	1	829	R\$ 829,00
4	CANETA ALTA ROTAÇÃO COM PUSH BUTOON. CANETA DE ALTA ROTAÇÃO: PESO APROXIMADO 37G, ROTAÇÃO MÁXIMA DE APROXIMADAMENTE 350.000RPM; RUIDO MÁXIMO 70DB; CONSUMO MÁXIMO 421/MIN; PRESSÃO APROXIMADA: 30PSI; SISTEMA PUSH BUTTON; SPRAY ÚNICO; CABEÇA PEQUENA ESTERILIZÁVEL A AUTOCLAVE ATÉ 135°C.	SCHUSTER	UND	1	750	R\$ 750,00
5	CANETA BAIXA ROTAÇÃO: CONTRA-ÂNGULO E MICROMOTOR	SCHUSTER	UND	1	850	R\$ 850,00
6	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA 21L CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL.	CRISTOFOL	UND	1	5.300,00	R\$ 5.300,00
7	SELADORA ODONTOLÓGICA TIPO/APLICAÇÃO: MANUAL – PEDAL / GRAU CIRURGICO	ESSENCE	UND	1	228	R\$ 228,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						R\$ 17.357,00

Novo Oriente/CE, 22 DE JUNHO DE 2021.

  
**PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM**  
Presidente da Comissão de Licitação